PROJETO DE LEI Nº 2623, DE 07 DE ABRIL DE 2022.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.338.352,65

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R$ 1.338.352,65 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) no orçamento do exercício do ano de 2022, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	03	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	3140	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
3.4.4.90.61.00.000000		- Aquisição de Imóveis	R$	300.000,00
ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	02	- EDUCAÇÃO INFANTIL		
	532	- MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$	200.000,00
ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	732	- CONSTR/CONSERV. PRÉDIOS		
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$	191.871,89
ÓRGÃO:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	804	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV		
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$	50.000,00

826	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV		
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	50.000,00
829	- MANUTENÇÃO /AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS		
3.4.4.90.51.00.000000	- Obras e Instalações	R$	96.480,76
809	- MANUTENÇÃO /AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS		
3.4.4.90.51.00.000000	- Obras e Instalações	R$	400.000,00
ÓRGÃO: 14	- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
UNIDADE: 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
1416	- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2623, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

Pelo presente projeto de lei estamos propondo uma suplementação por superávit financeiro originário do exercício anterior.

O valor total a ser suplementado é de R$ 1.338.352,65 (um milhão trezentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) o qual será destinado às ações a seguir relacionadas:

a) R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de imóveis;

b) R$ 200.000,00 (duzentos mil) para obras na creche da Linha Francesa Alta;

c) R$ 191.871,89 (cento e noventa e um mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 150.000,00 para construção de um novo banheiro público e restante para reformas nas Unidades Básicas de Saúde;

d) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compra de lixeiras;

e) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) contratação de serviços técnico destinados a elaboração de projetos;

f) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compra de brita;

g) R$ 96.480,76 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) para calçamento de ruas;

h) R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para obras de asfalto na comunidade de Arroio Canoas e demais obras em andamento;

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2623, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal